



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 723, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.826,49 (Setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.331, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 78.826,49 (Setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de mobiliários para as escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 78.826,49

Fonte de Recursos: 1107 – PAR - FNDE

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração